

ATA DA 24ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete (28/11/2007), às nove horas e trinta minutos (9h30min), no Plenário dos Colegiados, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 24ª (vigésima quarta) Sessão Extraordinária. Havendo número legal, presentes todos os Procuradores de Justiça, a Presidente, Drª. Leila da Costa Vilela Magalhães, declarou aberta a sessão. Após, deu conhecimento da pauta, que consistiu em (1) Projeto de adequação do orçamento para dar cumprimento a decisões judiciais; (2) Escala de Férias dos Procuradores de Justiça; (3) Mem. 092/PGJ/GAB, de 07/11/2007, comunicando alteração da Lei nº. 1.651/2005; (4) Inscrição para compor o Conselho Superior do Ministério Público; (5) Apreciação de Ata; (6) Definição de atribuições dos CAOPs; e (7) Análise e deliberação sobre projetos de leis (PCCS e da Lei Complementar Estadual nº.12/96). Iniciados os trabalhos, a Drª. Leila comunicou ao Colegiado que o Ministério Público foi intimado em duas decisões, proferidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos Mandados de Segurança nºs. 3415/2006 e 3432/2006, que concederam, aos servidores mais antigos, aumento em seus subsídios, das quais a Procuradoria Geral de Justiça não tem interesse em recorrer; pelo contrário, apresentou **proposta de readequação do Orçamento do Ministério Público**, visando dar cumprimento a tais decisões, que, após apreciação, restou acolhida à unanimidade. Dando seguimento, passou-se à deliberação quanto à **Escala de Férias dos Procuradores de Justiça**, atendendo à solicitação da Chefia de Gabinete, constante do Mem. nº. 027/CHEF/PGJ/GAB, datado de 22/11/2007, restando a questão satisfatoriamente solucionada, com o total de quatro (4) procuradores disponíveis para suprir a demanda de serviço no mês de janeiro do próximo ano. Em continuidade, a Secretária participou ao Colegiado o recebimento do **Mem. 092/PGJ/GAB, de 07/11/2007**, onde a Presidente informa o encaminhamento da alteração do art. 1º, inciso V, da Lei nº. 1.651/2005,

vinculando o Departamento de Expediente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, que foi devidamente referendada. Em seguida, a Dr^a. Elaine também noticiou o **deferimento da inscrição** do Dr. Alcir Raineri Filho como candidato único à eleição pelo Colégio de Procuradores para compor o Conselho Superior e que já se encontrava em curso o prazo para eventuais impugnações. Logo após, foi colocada em apreciação a **Ata da 22^a Sessão Extraordinária**, que restou aprovada à unanimidade, sem emendas, com dispensa da leitura pela Secretária em razão de todos os demais membros já haverem tomado conhecimento do conteúdo através de prévia leitura individual. Dando prosseguimento, a Presidente salientou que os Procuradores de Justiça assumirão as assessorias dos CAOPs, em lugar dos Promotores de Justiça, a partir de primeiro de dezembro deste ano, conforme deliberação tomada na última sessão extraordinária. Disse, ainda, que, não obstante esta modificação interna, as **atribuições dos CAOPs** continuarão sendo de auxílio às Promotorias de Justiça que, por sua vez, como órgãos de execução, continuarão a atender ao público externo. Para tanto, serão respeitadas todas as metas individualizadas, já previstas no Plano Plurianual, assim como também será expedida comunicação, por ofício, a todos os órgãos públicos, informando acerca dessa mudança. O Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira propôs a alteração, na lei orgânica, quanto à definição da função administrativa dos CAOPs, ou seja, de “órgão auxiliar” para “órgão de apoio”, que restou acatada à unanimidade. Assim definido, a Presidente arrematou que o CAOP é Órgão de Apoio às Promotorias de Justiça, que deverá atuar através de provocação e fomentação das metas já fixadas. Tais atribuições foram referendadas pelo Colegiado à unanimidade. Em seguida, o Sr. **Alan Furtado Silva, Presidente da ASAMP** – Associação dos Servidores Administrativos do Ministério Público, solicitou um breve espaço para ofertar exemplares de agendas/2008 aos Procuradores de Justiça, tendo a Dra. Leila tecido agradecimentos em nome de todo o Colegiado. Em ato contínuo, a Comissão de Assuntos Institucionais, composta pelos Drs. Alcir Raineri Filho, José Demóstenes de Abreu e Marco Antônio Alves Bezerra, trouxe para análise e

deliberação do Colegiado a proposta de **revisão geral da Lei Complementar Estadual nº. 12/96**, esclarecendo, inicialmente, que foi possibilitado o envio de sugestões à Comissão, inclusive por divulgação no *site* do Ministério Público. A apresentação foi feita de modo gradual, com amplo debate. Os pontos controvertidos, que receberam destaques, foram os seguintes: 1) Nos casos de suspeição, impedimento ou vacância do cargo Procurador-Geral, a substituição será exercida pelo Procurador de Justiça mais antigo. A proposta formulada pelo Dr. João Rodrigues Filho foi rejeitada por maioria, mantida a redação dada pela comissão. 2) Possibilidade de Promotor de Justiça concorrer ao cargo de Procurador-Geral de Justiça. Proposta rejeitada por maioria, mantida a redação dada pela comissão. Os Drs. José Demóstenes, César Zaratini e Elaine Pires requereram que se consignasse em ata suas declarações de voto, no sentido de manterem a coerência de seus posicionamentos já manifestados em assembléia extraordinária da ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público, bem como ao que restou deliberado naquela ocasião. 3) Previsão no sentido do Corregedor-Geral submeter à autorização do Colégio de Procuradores a instauração de procedimento administrativo disciplinar contra membro do Ministério Público. Proposta rejeitada por maioria, suprimida a redação dada pela comissão. Por consenso, a sessão foi transformada em permanente até que se esgote toda revisão da lei orgânica, motivo pelo qual os trabalhos foram suspensos às doze horas e trinta minutos (12h30min) e retomados às dezesseis horas e trinta minutos (16h30min). Dando continuidade à apreciação dos destaques: 4) Procurador-Geral Substituto e Corregedor-Geral Substituto serão indicados pelos membros eleitos para cada cargo, respectivamente. Proposta acolhida à unanimidade, mantida a redação dada pela comissão. 5) Modificação da forma de composição do Conselho Superior do Ministério Público. Proposta rejeitada por maioria, mantida a redação dada pela comissão. 6) Exclusão da definição de Promotorias Especializadas, Criminais, Cíveis, Cumulativas ou Gerais. Proposta acolhida por maioria, mantida a redação dada pela comissão. A sessão foi suspensa, novamente, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min)

e reiniciada no dia seguinte (29/11/2007) às quinze horas (15h). Continuação da análise dos destaques: 7) Retirada da estrutura de Apoio Técnico e Administrativo do Ministério Público da lei orgânica, a fim de que a matéria seja regulamentada por ato próprio, mediante proposta do Procurador-Geral de Justiça e aprovação do Colégio de Procuradores de Justiça. Proposta aprovada por unanimidade, mantida a redação dada pela comissão. 8) Supressão de toda a parte da lei que se refere aos Estagiários do Ministério Público, a fim de que a matéria seja regulamentada exclusivamente por ato do Procurador-Geral. Proposta da comissão aprovada à unanimidade. 9) Adoção da redação dada pela Lei nº. 8.625/93 no que respeita ao encaminhamento de notificações a membros do Poder Legislativo, Poder Executivo e Poder Judiciário. Proposta da comissão acatada à unanimidade. 10) Proposta da comissão no sentido de permitir a regressão do Procurador de Justiça à primeira instância. Aprovada por unanimidade. A sessão foi suspensa às dezoito horas (18h), com retorno aos trabalhos às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) do dia trinta de novembro do ano em curso (30/11/2007). Antes de dar continuidade à revisão da Lei nº. 12/96, foi apresentado, pela Comissão de Assuntos Administrativos, composta pelos Drs. José Omar de Almeida Júnior, Angélica Barbosa da Silva e César Augusto Margarido Zaratín, o **projeto de lei para aumento de 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios** de todos os servidores efetivos e comissionados, ou seja, dos servidores dos Quadros Auxiliares de Provisão Efetivo e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins, previstos no Anexo III, da Lei nº. 1.652/2005, e nos Anexos I e II, da Lei nº. 1.651/2005, a partir de primeiro de janeiro do ano vindouro, que restou aprovado por unanimidade. Em seguida, a Comissão de Assuntos Administrativos também apresentou **projeto de lei para criação da Comissão Processante Permanente e da Diretoria de Inteligência**, cada qual com três (3) funções comissionadas, implicando na modificação da Lei 1.651/2005. Pelo Dr. João Rodrigues foi apresentada a proposta de modificação da nomenclatura “Departamento de Expediente” para “Diretoria de Expediente”, ligada diretamente ao gabinete do Procurador-Geral, assim como

ocorre em relação às demais Diretorias, sendo que os departamentos terão chefes e não diretores, como atualmente. O projeto de lei, com essa alteração proposta, restou aprovado à unanimidade. Reiniciados os trabalhos de revisão da lei orgânica, concedeu-se a palavra ao **Presidente da ATMP – Associação Tocantinense do Ministério Público, José Maria da Silva Júnior**, que apresentou o seguinte destaque: 11) Que constasse no texto da lei as atribuições de cada Promotoria de Justiça, em quadro comparativo e correlato, posto que, doravante, segundo proposta da comissão, as promotorias não mais terão nome indicativo da atribuição, apenas número. Amplamente debatida a questão, acolheu-se, por unanimidade, a proposta da Comissão de Assuntos Institucionais no sentido de denominar as Promotorias de Justiça e apenas numerá-las. Em seguida, também foi acolhido, por maioria, o destaque apresentado pela ATMP, a fim de que seja inserido, no texto legal, um quadro comparativo das Promotorias de Justiça, contendo as denominações atuais e sua correspondente numeração. Após, deliberou-se, à unanimidade, no sentido de que todas as proposições apresentadas pela Corregedoria-Geral, objetivando adequar a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins à recomendação de uniformização do trato das matérias disciplinares e éticas, principalmente quanto aos procedimentos, recomendação essa expedida pelo Conselho Nacional de Corregedores-Gerais e ratificada na íntegra pelo Conselho Nacional de Procuradores-Gerais, deverão ser encaminhadas para a inclusão no texto legal. Conforme deliberação unânime do Colegiado, os demais dispositivos foram mantidos de acordo com a redação proposta pela Comissão de Assuntos Institucionais. A seguir, a Presidente declarou encerrados os trabalhos de revisão da Lei Complementar Estadual nº. 12/96, esclarecendo que, em virtude da quantidade de modificações aprovadas, o resultado dessa revisão será encaminhado como projeto de nova lei complementar à Assembléia Legislativa. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente sessão às dezoito (18h), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, lavrei a presente, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.



Colégio de Procuradores de Justiça

Leila da Costa Vilela Magalhães

José Omar de Almeida Júnior

(continuação da Ata da 24ª Sessão Extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça)

Alcir Raineri Filho

Angélica Barbosa da Silva

Vera Nilva Álvares Rocha

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Clenan Renaut de Melo Pereira

Ricardo Vicente da Silva

César Augusto Margarido Zaratini

Marco Antônio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires